Machado
Leiloeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO/RS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ONLINE Nº 02/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2026 às 10h
LOCAL PRESENCIAL: Avenida Lido Armando Oltramari, n 1225, aos fundos do centro administrativo.
LOCAL ON-LINE: Através do site do leiloeiro: https://www.machadoleiloeiro.com.br/

PREÂMBULO

O Município de Faxinalzinho/RS, com endereço Av. Lido Armando Oltramari, 1225, Faxinalzinho - RS, 99655-000, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO *ON-LINE e PRESENCIAL*** para a venda de bens móveis e imóveis declarados inservíveis de propriedade da municipalidade, na data e local acima descritos, regendo-se o Processo Licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial pelo constante neste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Fábio Marlon Machado, matrícula 456/2023.

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste na venda, pelo maior lance ofertado, de bens móveis de propriedade do Município de Faxinalzinho/RS, constantes no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS	LANCE INICIAL
01	AUTOMÓVEL CHEVROLET, MODELO ONIX 10MT JOYE, ANO/MODELO 2019/2019, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA IZO6C21, CHASSI 9BGKL48U0KB250907, RENAVAM 01206514997.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 22.000,00
02	AUTOMÓVEL FIAT, MODELO SIENA ESSENCE 1.6, ANO/MODELO 2015/2015 COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA IWK5310, CHASSI 9BD19716TF3251969, RENAVAM 01042542799.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 17.000,00
03	CAMINHONETE FIAT, MODELO TORO RANCH, ANO/MODELO 2021/2022, COR: VERMELHA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA JAX4C06, CHASSI 9882261WHNKE14348, RENAVAM 01274880898.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 75.000,00
04	LOTE DE SUCATAS EM GERAL, COMPOSTO POR MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS.	SUCATAS; VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 700,00
05	LOTE DE SUCATA DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COMPOSTO POR 19 (DEZENOVE) MESAS DE MADEIRA, ARMÁRIOS E ESTANTES.	SUCATA; VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R$ 800,00

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

Machado
Leiloeiro Oficial

LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES GERAIS	LANCE INICIAL
06	12 (DOZE) MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA, MARCA GOLD 861.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 8.000,00
07	01 MÁQUINA PARA CALÇADOS, TIPO BOCA DE SAPO; 01 ESTUFA PARA CALÇADOS; 01 MÁQUINA DE APONTAR BICO; 01 MÁQUINA CALCEIRA; 01 MÁQUINA COLETORA DE PÓ MASTER; 01 MÁQUINA DE BALANCIM HIDRÁULICO; 01 MÁQUINA DE FORMAR CALÇADOS; 01 MÁQUINA DE FORMAR QUENTE E FRIO; 01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE DUAS AGULHAS, BANCADA BAIXA, MOTOR SIMPLES; 01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE DUAS AGULHAS, BANCADA BAIXA; 02 ATIVADORAS DE BICOS DE CALÇADOS A VAPOR; 01 MÁQUINA ESTEIRA; 01 MÁQUINA DE PREGAR SALTO; 01 MÁQUINA DE REBATER COSTURA DO MARTELO SUPERIOR E INFERIOR DE 30 MM; 02 MÁQUINAS DE ZIGUE-ZAGUE; 01 MÁQUINA GRAMPEADEIRA; 01 MÁQUINA PARA VIÉS; 01 MÁQUINA DE VIRAR CORTE; 01 PRENSA TRANSFER; 01 PRENSA ILHÓS, HASTE DA MATRIZ, COM GUIA PISTÃO DE 04 POLEGADAS, CURSO DE 30 MM; 01 PRENSA ILHÓS PARA CALÇADOS USADA, COM MESA; 01 PRENSA PCM PARA CALÇADOS, COM MESA, CINCO POLEGADAS; E 01 LIXADEIRA DE CALÇADOS PARA FÁBRICA.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 30.000,00
08	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA FTN 1000 BICA.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 8.000,00
09	PLANTADEIRA SEMEADEIRA DE ARRASTO, MARCA VENCE TUDO SA-A.	VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.	R$ 8.000,00
10	PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS EM FAXINAL GRANDE, DA SECÇÃO VOTOURO, POSSE BARRA VELHA, MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO/RS, COM ÁREA DE 10.000 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), MATRÍCULA Nº 4.489, COMARCA DE SÃO VALENTIM/RS	IMÓVEL VENDIDO A CARÁTER *"AD-CORPUS"*, SENDO QUE AS ÁREAS MENCIONADAS NOS EDITAIS, CATÁLOGOS E OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SÃO MERAMENTE ENUNCIATIVAS"	R$ 70.000,00

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

- As informações constantes no campo “observações” possuem caráter meramente visual, superficial e não técnico, não constituindo garantia nem parâmetro para lances. Recomenda-se vistoria prévia, sendo que a visitação aos lotes está aberta à disposição dos interessados para as devidas verificações, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento. Poderão ocorrer divergências quanto a ano, modelo, estado e demais características, inclusive ausência de peças, falhas mecânicas e outros ônus. Os bens são vendidos no estado em que se encontram (ad corpus), sem garantia.
- Para veículos com direito à documentação, poderá ser exigida a realização de vistoria para fins de solicitação de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou recibo de transferência. Compete exclusivamente ao arrematante a responsabilidade pela obtenção dos documentos necessários, bem como pelo custeio integral das despesas decorrentes de tal procedimento.

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

2.1. Os bens poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, maiores ou emancipadas.

2.2. As **PESSOAS FÍSICAS** interessadas em participar presencialmente, deverão comparecer ou enviar representante munido de procuração, **no endereço Avenida Lido Armando Oltramari, n 1225, aos fundos do centro administrativo,** na data e hora descritos no preâmbulo deste edital, portando os documentos exigidos para cadastro de pessoa física abaixo descritos.

a. Documento com foto (CNH/ RG / carteira de trabalho).

b. Comprovante de pessoa física - CPF

c. Comprovante de residência atualizado

2.3. As **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão presencial, deverão enviar representante ao local da realização do mesmo, na data/hora estabelecida no preâmbulo deste edital, portando os seguintes documentos:

a. Documento de identidade do representante;

b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (MF) do representante;

c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **no caso de sociedades comerciais**;

d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no caso de sociedades por ações**. Neste caso deverá ser comprovada a respectiva publicação do ato;

e. Em qualquer dos casos previstos nos itens **“c”, “d”**, a **PESSOA JURÍDICA** poderá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração – com firma reconhecida se for por instrumento particular.

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

f. Caso o representante da PESSOA JURÍDICA seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandado próprio, bastando que este apresente os documentos previstos nos itens **"a" e "b"** e um dos demais atos constitutivos.

g. Cartão do CNPJ;

h. A documentação acima não será impeditiva da participação. Caso alguma empresa seja vencedora de arrematação de algum lote, esta deverá depositar o valor na conta do Comitente e, dentro do prazo adiante estabelecido, apresentar tal documentação para efetivação da operação. Não sendo atendido o prazo antes indicado, o arremate será considerado nulo com o valor revertido ao Município de Faxinalzinho/RS.

2.4. Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos na forma original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório, por servidor da administração ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

2.4.1. Quando a autenticidade se der pelo site das Juntas Comerciais, será realizada a consulta para verificação e somente será considerado autenticado quando constar "documento disponível", conforme orientação contida nos sites das Juntas Comerciais.

Obs.: na modalidade presencial, não se faz necessário cadastro prévio.

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO *ON-LINE*

3.1. As **PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão virtualmente deverão estar devidamente cadastradas no *site*, fornecendo os mesmos documentos para participação presencial.

3.2. Para ativar o cadastro no *site* e ter acesso à área dos lances é necessário o preenchimento do cadastro no site do leiloeiro e deverá ser anexada a documentação solicitada em tempo hábil, através da plataforma do leilão, com prazo de pelo menos um (1) dia útil antecedente a data marcada para abertura do certame.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os itens desde o dia da publicação do presente Edital, até a data do leilão, respeitando o horário comercial da prefeitura. Os bens se encontrarão na Prefeitura de Faxinalzinho e nas suas respectivas secretarias.

4.2. Os interessados poderão entrar em contato com o **Sr. Paulo Bedin, através do número (54) 99631-7110** para fazer a visitação e sanar dúvidas acerca dos bens a serem leiloados. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados outros procedimentos, como experimentação e retirada de peças.

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

5. DOS LANCES

5.1. Os lanços serão ofertados em reais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR ITEM.**

5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3. Após a aceitação do lance e a declaração do vencedor pelo leiloeiro oficial, o arrematante que participar presencialmente deverá fornecer seus dados de identificação, incluindo nome completo, documento de identidade, CPF ou CNPJ, endereço e telefone, para a emissão do respectivo comprovante de arrematação. Para os participantes on-line, serão utilizados os dados informados no cadastro, sem prejuízo da apresentação de documentos complementares, quando necessários.

5.4. O simples oferecimento de lanço por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Deverá o arrematante efetuar o pagamento à vista, em depósito nas contas em nome da prefeitura municipal de Faxinalzinho, o pagamento deverá ser realizado em até 48 horas. (as contas serão informadas oportunamente aos arrematantes).

6.2. No caso de pagamento em cheque o bem arrematado só será entregue mediante comprovação da efetiva compensação do cheque.

6.3. A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, **devendo ser paga no ato do arremate para o Leiloeiro** à vista, através de transferência bancária, TED ou PIX.

7. DOS BENS

7.1. Os bens constantes deste edital serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao **Município de Faxinalzinho** qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

7.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

7.3. As fotos divulgadas no *site*: **www.machadoleiloeiro.com.br**, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

8. DA RETIRADA DOS LOTES

8.1. A retirada dos lotes poderá ser realizada a partir do 5º (quinto) dia após realização do pagamento, em horário comercial, mediante apresentação dos recibos de pagamentos (lance e comissão de leiloeiro) e auto de arrematação, que serão expedidos após a identificação e/ou compensação bancária.

8.2. Liberação dos veículos emplacados, somente após a comunicação de venda para o arrematante (vedado comunicar venda a terceiro).

8.3. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento dos bens arrematados para a retirada dos lotes. Ultrapassado o prazo será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor de arremate até o trigésimo dia, quando, então, o Município de Faxinalzinho, poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

8.4. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Município de Faxinalzinho e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

8.5. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrá por conta e risco do arrematante.

8.6. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.7. O arrematante deverá fornecer o endereço completo e atualizado na ficha de arrematação do leiloeiro.

8.8. Casos não citados no Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.

8.9. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

8.10. É vedada a transferência do auto de arrematação em nome de terceiro, toda e qualquer documentação será emitida em nome do arrematante cadastrado.

8.11. A retirada do lote poderá ser realizada por terceiros, desde que o mesmo esteja munido de documentação (procuração pública ou declaração com assinatura reconhecida em cartório) que autorize a retirada dos lotes pelo arrematante.

9. TRANSFERÊNCIA

9.1. O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias da data informada no documento de arrematação para realizar a transferência do veículo/bens, cumprindo, se necessário, as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN.

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000

9.2. É responsabilidade do arrematante realizar imediatamente a descaracterização dos veículos adquiridos, que estão atualmente caracterizados com identificação do Município de Faxinalzinho/RS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-I da Lei 14.133/2021

10.2. O município de Faxinalzinho se reserva o direito de a seu exclusivo critério e por motivos devidamente justificados, cancelar a venda de parte ou de todos os itens antes ou durante a realização do leilão, notadamente, se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

10.3. O Leiloeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

10.4. Em função da vedação prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal"), não será permitida a compensação de eventuais créditos que o arrematante porventura tenha junto à Fazenda do Município, exceto se tais créditos se referirem exclusivamente a despesas de capital.

Faxinalzinho, 28 de outubro de 2026.

JAMES AYRES TORRES:61412392004
Assinado de forma digital por JAMES AYRES TORRES:61412392004

FABIO MARLON MACHADO:06686891967
Assinado de forma digital por FABIO MARLON MACHADO:06686891967
Dados: 2026.11.05 08:58:06 -03'00'

James Ayres Torres
Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial 456/2023

(49) 3198-1350
(49) 99804-0807
fabio@machadoleiloeiro.com.br
www.machadoleiloeiro.com.br
Avenida Sul Brasil, 583, Sala 503,
Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000